



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 844A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 844A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.475/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 631.591,44 OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PÓRICO NO ACESSO A PRAINHA, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.591,44 (Seiscentos e trinta um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para execução do Objeto: transferência de recurso financeiros do fundo de melhorias dos municípios turísticos para a construção de pórtico no acesso a prainha, sinalização, iluminação e infraestrutura turística, DEMANDA nº 048017 - PROCESSO: ST-PRC-2022-00273-DM, que entre si celebram por meio da SECRETÁRIA DE TURISMO E VIAGENS, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0016.1054.0000 - DEMANDA Nº 048017-ST-PRC-2022-00273-DM

4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....		R\$ 615.073,96	
4.4.91.51.00	-	Obras	e
Instalações.....		R\$ 16.517,48	

Art. 2º - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, DEMANDA nº 048017 - PROCESSO: ST-PRC-2022-00273-DM, que entre si celebram por meio da SECRETÁRIA DE TURISMO E VIAGENS

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 200 - 12.306.0012.2052.0000 -
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$
16.517,48

Excesso de
arrecadação.....

.....R\$ 615.073,96

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 08 de dezembro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.476/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 310.000,00 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e três mil reais) para execução do Objeto: transferência de recurso financeiros para a aquisição de um trator, Convênio nº 920042/2021, que entre si celebram por meio da MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.11.00 - DEP.DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO

18.541.0027.1053.0000 - CONVÊNIO Nº 920042/2021

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$
286.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$
23.500,00

Art. 2º - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação do próprio, Convênio nº 920042/2021, que entre si celebram por meio da MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 335 - 04.122.0003.2008.0000 -
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURIDICA.....R\$ 23.500,00

Excesso de
arrecadação.....

.....R\$ 286.500,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 844A

Página 3 de 3

couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 08 de dezembro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.477/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 889.600,00 00 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 889.600,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

12.306.0012.2052.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ficha - 200

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.600,00

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficha - 335

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

Ficha - 027

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0005.2016.0000 - Manutenção da Terceira Idade

Ficha - 054

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DA SAÚDE

Ficha - 112

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo

anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA

01.01.00 -CÂMARA MUNICIPAL

01.301.0001.2001.0000 - Subsidio dos

Vereadores

Ficha - 002

3.3.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

01.301.0001.2002.0000 - Administração da

Câmara

Ficha - 004

3.3.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

01.271.0023.2004.0000 - Contribuição Social do

Pessoal Administrativo

Ficha - 013

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º. - crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de

Anulação:

01 - CÂMARA

01.01.00 -CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001.0000 - Ampliação do Prédio da

Câmara

Ficha - 001

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ -23.000,00

01.031.0001.2002.0000 - Administração da

Câmara

Ficha - 005

3.3.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$ -10.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, de 08 de dezembro de 2022

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal